



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria da Câmara Municipal
<b>Responsável pela demanda:</b> Thiago Siqueira Marques
<b>E-mail:</b> camara@delfimmoreira.mg.leg.br <b>Telefone:</b>
<b>Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento
<b>Forma de contratação sugerida:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Adesão de Ata de Registro de Preço: ( Justificar) <input type="checkbox"/> Pregão Presencial: (Justificar)

### **1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso:**

Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

### **2 – Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada/média estimada:**

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Confecção de cartões de visita personalizados	Unidade	4.500
02	Agenda 2026, capa dura, encadernação Espiral, dimensões: 14 x 20cm.	Unidade	13
03	Caderno tipo Planner	Unidade	200
04	Banner com bastão e cordão, em lona personalizado com arte inclusa 80x120.	Unidade	02
05	Cartazes de publicidade e divulgação, personalizado, com arte inclusa 30x46.	Unidade	100

### **3 – Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:**

Não haverá assinatura do contrato.

### **4 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:**

**Autoridade imediata:**

Thiago Siqueira Marques

**Gestor de contrato:**

Luzia Eduarda Inocêncio Vieira

**Cotação de preços:**

Luzia Eduarda Inocêncio Vieira



**5 – Declaração de não fracionamento:**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa desta Câmara Municipal que o objeto deste Processo Licitatório por dispensa de licitação, não ultrapassará o limite do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021, e que não haverá Fracionamento da despesa.

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Delfim Moreira, 29 de Outubro de 2025.

**Thiago Siqueira Marques**  
Presidente